

AVISO Nº 11

REFERÊNCIA – Pessoal de Enfermagem

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM (M/F), NA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E.

A Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E.P.E (adiante ULSLA), torna pública a abertura de procedimento concursal para constituição de bolsa de reserva de recrutamento de Pessoal de Enfermagem, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página eletrónica desta Unidade Local de Saúde e em jornal de tiragem nacional, tendo em vista ao preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivamente transitórias ou permanentes, conforme previsto no Código do Trabalho.

1. **Legislação aplicável:** artigo 99º do Decreto-Lei nº 52/2022 de 04 de agosto, o artigo 24º do Código do Trabalho, conjugado com o Acordo Coletivo (AC) publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, nas paginas 632 a 636, nº 11, de 22 de março de 2018, e Portaria nº 153/2020 de 23 de junho. A celebração de Contrato Individual de Trabalho fica dependente da obtenção de competente autorização por parte da Entidade que detenha competência para o efeito.
2. **Remuneração:** a remuneração base mensal é a legalmente estabelecida para a carreira, equiparada ao ingresso na Carreira de Enfermagem.
3. **Regime de trabalho:** o regime de trabalho em tempo completo e a duração semanal de trabalho é a legalmente prevista para este regime, 35 horas semanais em regime de turnos.
4. **Local de trabalho:** as funções serão exercidas na ULSLA, EPE correspondendo a todas as estruturas nela integradas.
5. **Requisitos de admissão:** Nível habilitacional exigido para a carreira de Enfermagem correspondente aos requisitos prescritos para a atribuição, pela Ordem dos Enfermeiros, de título definitivo de enfermeiro válido, para o exercício do conteúdo formal previsto na carreira de enfermagem, para a categoria de enfermeiro, nos termos do art.º 9 do Decreto-lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.
6. **Requisitos obrigatórios de admissão:**
 - a) Idade mínima de 18 anos;
 - b) Correio eletrónico válido (email);
 - c) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 - d) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Cópia da cédula profissional válida ou comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros com registo do nº de membro;

- f) Cópia do certificado do nível habilitacional exigido para a carreira de enfermagem ou equivalente legal em língua portuguesa, onde conste nota final de curso na escala de 0 a 20 valores.
7. **Caracterização dos postos de trabalho:** a caracterização dos postos de trabalho apresentados ao procedimento concursal corresponde ao conteúdo funcional referente à categoria de Enfermeiro.
8. **Apresentação das candidaturas:** o prazo de apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na página eletrónica da ULSLA, EPE <http://www.ulsla.min-saude.pt> e em jornal de expansão nacional.
9. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser apresentadas mediante preenchimento de formulário obrigatório, disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, em <http://www.ulsla.min-saude.pt>, identificando obrigatoriamente a referência do processo de recrutamento;
10. Devem as mesmas ser enviadas por correio registado, com aviso de receção para a seguinte morada: Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, Serviço de Recursos Humanos, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, ou por email para o endereço recrutamento@ulsla.min-saude.pt. O assunto a indicar no email é “**Recrutamento de Pessoal de Enfermagem – ULSLA**” (devendo ser solicitado recibo de entrega e de leitura), ou entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, nos dias úteis entre as 9h00 e as 17h00. Serão analisadas as candidaturas recebidas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.
11. **Métodos de seleção:** os métodos de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular, conforme consta da Ata nº1.
12. **Publicitação:** as Atas resultantes da aplicação do método de seleção serão publicitadas na página eletrónica da ULSLA, EPE. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão igualmente divulgados na página eletrónica referida.
13. **Requisitos Gerais de candidatura:**
- g) Requerimento de admissão ao procedimento concursal;
 - h) *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo *Europass*, até ao máximo de quatro (4) folhas escritas, com respetivos comprovativos em anexo;
 - i) Comprovativo da cédula profissional e/ou inscrição na Ordem dos enfermeiros;
 - j) Comprovativo de Habilitações Literárias;
 - k) Declaração de cumprimento dos requisitos de robustez física e perfil psíquico exigidos ao exercício das funções de Enfermagem, conforme Decreto-Lei nº 242/2009, de 16 de setembro, disponível em <http://www.ulsla.min-saude.pt>;
 - l) Serão apenas aceites, para efeitos de avaliação curricular, as informações devidamente comprovadas.

O júri poderá solicitar todos os documentos originais que considere necessários para o processo de avaliação.



Composição do júri

Presidente:

Susana Maria Garlito Sanches - Enfermeira Gestora

Vogais efetivos:

1º vogal efetivo: Sónia Maria Sobral Pereira - Enfermeira Gestora

2º vogal efetivo: Cristina Isabel Balona Delfino - Enfermeira Especialista

Vogais suplentes:

1º Vogal suplente: Sandra Cristina Bernardino Costa – Enfermeira Especialista

2º Vogal suplente: Luís António Pereira Rocha - Enfermeiro

A primeira vogal efetiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Todos os elementos do júri pertencem ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE

15. Proteção de dados pessoais: os dados enviados pelos/as candidatos/as, para efeitos do presente procedimento concursal irão ser tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Irão ser armazenados e conservados exclusivamente pelo tempo necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

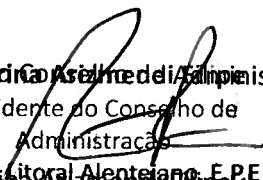
16. Validade: A bolsa de candidatos/as será válida pelo prazo de 12 meses, extensível até 18 meses contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, após homologação da mesma.

17. Notas informativas:

A prestação de falsas declarações em qualquer fase da candidatura implica a exclusão do/a candidato/a, em conformidade com a lei.

18. Em cumprimento da alínea h) do art.9º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Santiago do Cacém, 28 de julho de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração
Presidente do Conselho de
Administração

ULS do Litoral Alentejano, E.P.E.
Catarina Anzures de Almeida